



PROJETO DE LEI...../EXECUTIVO

Autoriza o Poder Legislativo realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal realizar abertura de crédito especial, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º O crédito adicional especial será suplementado na seguinte despesa:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.01 – Legislativa
01.01.01.122 – Administração Geral
01.01.01.122.0001 – Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Legislativo
01.01.01.122.0001.2.007 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo
Recurso: 0001 – Recurso Livre
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 13.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 2º a redução da seguinte dotação:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.01 – Legislativa
01.01.01.122 – Administração Geral
01.01.01.122.0001 – Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Legislativo
01.01.01.122.0001.2.008 – Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso: 0001 – Recurso Livre
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores ----- R\$ 13.000,00

Art. 4º A presente autorização não onera o percentual estabelecido pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5825 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 5º A abertura do crédito adicional especial, autorizada nesta lei será efetivada através de Decreto Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº _____/Executivo, que

Autoriza o Poder Legislativo realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que pretende abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

O crédito adicional atende solicitação encaminhada por esse Poder por meio do Ofício nº 21/2014 – DF/RSB.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edís, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Santa Maria, 13 de agosto de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal